

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

DIRETORIA GERAL
DECRETO Nº 002/2017

Concede a Comenda Manoel Esteves de Andrade à Senhora Vânia de Araújo Bezerra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Acari concede a Comenda Manoel Esteves de Andrade no ano de 2017 à Senhora VÂNIA DE ARAÚJO BEZERRA.

Art. 2º - O título ora concedido faz jus aos relevantes serviços prestados a sociedade acariense, como empresária de sucesso a nível estadual, agropecuarista, geradora de emprego e renda para os acarienses, incentivadora da cultura local e parceira das instituições e eventos da cidade.

Art. 3º - A solenidade de entrega da Comenda Manoel Esteves de Andrade acontecerá no dia 04 de agosto de 2017, às 19h, na Câmara Municipal de Acari.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Acari, 10 de julho de 2017.

JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS

Presidente

JOSÉ RIVALDO LIMA

Vice-presidente

MARINEIDE ALVES DANTAS

1º Secretária

GIRLENE EDSON DE OLIVEIRA AMARO

2º Secretário

Publicado por:
ROMEU FERNANDES DANTAS DE SALES
Código Identificador: 602CDD3D

DIRETORIA GERAL
DECRETO Nº 003/2017

Concede o Título de Cidadania Acariense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Acari concede o Título de Cidadania Acariense no ano de 2017 aos cidadãos: ANA LIGIA MAIA FERNANDES, ANCELMO DE ASSIS PEREIRA, CAMILLA CLECIA DANTAS, DIEGO LUIZ GALVÃO MARINHO, EDITE DE OLIVEIRA MEDEIROS, FABIANO MAURÍCIO DANTAS, FRANCISCO FORMIGA DE ARAÚJO, JEFERSON SILVA PEREIRA FILHO, JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES, JOÃO MARIA DE ARAÚJO, JOÃO MARIA MENDONÇA DE MOURA, JOANA DANTAS DE MEDEIROS, JOSÉ MAURÍCIO FERREIRA DE LIMA, LÍVIA MELO COSTA DA ESCOISSIA ROSADO, MARIA CÉLIA DA SILVA CORTES, MARIA LÚCIA CAVALCANTE COSTA, MÁRIO OLIVEIRA NEVES E TERESA CRISTINA DOS SANTOS MEDEIROS.

Art. 2º - O título ora concedido faz jus aos relevantes serviços prestados a sociedade acariense.

Art. 3º - A solenidade de entrega do Título de Cidadania Acariense aos agraciados acontecerá no dia 04 de agosto de 2017, às 19h, na Câmara Municipal de Acari.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Acari, 10 de julho de 2017.

JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS

Presidente

JOSÉ RIVALDO LIMA

Vice-presidente

MARINEIDE ALVES DANTAS

1º Secretária

GIRLENE EDSON DE OLIVEIRA AMARO

2º Secretário

Publicado por:
ROMEU FERNANDES DANTAS DE SALES
Código Identificador: 6C5C2018

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SEGUNDA CHAMADA DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 002/2017

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Angicos/RN, torna público que fará realizar no dia 20.07.2017, na sede da Câmara Municipal, às 10:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial nº 002/2017, objetivando aquisição de uma motocicleta 0KM para suprir as necessidades do poder legislativo municipal. Encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Câmara, o Edital na íntegra.

Angicos/RN, em 07 de julho de 2017. – Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
GENILZA PEREIRA BARBOSA
Código Identificador: 676DA739

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 – AQUISIÇÃO
DE UMA MOTOCICLETA 0KM - CREDENCIAMENTO,
ANÁLISE DAS PROPOSTAS, LANÇES VERBAIS,
HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, a partir das 10h00min, no salão da Câmara Municipal de Angicos/RN, Rua Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42, Centro, Angicos/RN, fizeram-se presentes o Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado através da portaria de nº 027/2017, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao pregão nº 002/2017, cujo objeto é aquisição de uma motocicleta, de acordo com as condições do respectivo edital. Ao passar as 10:00 horas o pregoeiro abre uma tolerância de 15(quinze) minutos para aguardar o comparecimento que algum licitante, transcorrido o tempo de tolerância o Pregoeiro marca a segunda data para abertura no dia 20 de julho de 2017 as 10:00hs.

O pregoeiro facultou a palavra aos presentes, não havendo impedimentos. O encerramento da sessão publica ocorreu às 10h40min, nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Gilvan Cachina Bezerra Junior

Pregoeiro

Lenira Estevam dos Santos

Apoio

Fernanda Rizia Fernandes Rocha

Apoio

Eliane da Silva Melo

Apoio

Publicado por:
GENILZA PEREIRA BARBOSA
Código Identificador: 717796B6

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE PROCESSO CARONA Nº 001/2017

A Câmara Municipal de Angicos/RN por intermédio do seu Presidente torna pública a adesão a Ata de Registro de Preço nº 002/2017 do Pregão Presencial realizado pela Câmara Municipal de São Jose de Mipibu/RN de N° 002/2017 tipo menor preço, OBJETO: Locação de sistema de administração financeira com hospedagem de dados para atender as leis 12.527/2011 e 131/2009 (portal da transparência e acesso a informação), tendo como ganhadora do certame a empresa ASP-AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 02.228.268/0001-04, valor global da adesão R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Angicos/RN, 01 de julho de 2017.

Cloves Tiburcio da Costa

Presidente

Publicado por:
GENILZA PEREIRA BARBOSA
Código Identificador: 74A068E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 022/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. MARIA DAS GRAÇAS GOMES DE OLIVEIRA ROCHA, CPF: 044.295.324-00 do Cargo Efetivo de Oficial Administrativo da CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, nos termos do Art. 102,

Parágrafo Único, da Lei nº 477/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cerro Corá – RN, em 06 de julho de 2017.

VALDERI JOAQUIM BORGES

Presidente

Publicado por:
MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
Código Identificador: 52E44D04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: 38/2017

A Comissão de Licitação do Município de Currais Novos/RN, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, consoante autorização do(a) Sr(a). JOAO JOSE DA SILVA NETO, PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE TOALHAS DE MESA PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 5% (cinco por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Currais Novos, atendendo à demanda da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

G V. PIRES TECIDOS E DECORAÇÕES CNPJ: 10.776.848/0001-60 R\$ 394,85

ALZIRA GRACIETE G. DE A. ALMEIDA
PRESIDENTE DA CPL

Total Geral R\$ 394,85

Currais Novos-RN, segunda-feira, 10 de julho de 2017.

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 6447F97C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 018/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Senhora Maria Lobo da Cunha Gonçalves, Vereadora desta Câmara Municipal, uma diária em caráter de ressarcimento, por a mesma ter ido a cidade de Natal/RN, no dia 05 de julho do ano em curso, no Tribunal de Contas do Estado – TCE, a serviço desta Casa Legislativa para solicitar informações de processos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMpra-SE

Doutor Severiano/RN, 10 de julho de 2017.

Francisco Juraci Leite

Presidente

Publicado por:
WILSON ABRANTES DE LIMA
Código Identificador: 43C0891E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2017.***

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INTERESSADO CAPACITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PREGOIRO E APOIO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN.

Circunstanciado pelo resultado da Reunião de Abertura do envelope Proposta, classificação e julgamento, foi declarada a vencedora do certame, tendo em vista a existência de recurso, bem como o fato dos preços apresentados estarem de acordo com os preços praticados no mercado local, venho ADJUDICAR o objeto do Pregão Presencial - Nº. 001/2017 ao licitante Gabriel Evangelista Lopes da Silva - CPF - 070.465.114-97, no valor global de R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais), sendo que seu valor mensal é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), autorizando a homologação pelo Excelentíssimo Senhor Andson Carlos da Silva, Presidente da Câmara Municipal, em total conformidade com as normas do referido edital e as Leis 10.520/02 e 8.666/93.

Publique-se e cumpra-se.

Espírito Santo/RN, em 22 de Fevereiro de 2017.

Thiago Bovo Mendes

Pregoeiro em Exercício

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
SIDNEY DA SILVA
Código Identificador: 6E83A666

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2017***

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Espírito Santo, através da CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr ANDSON CARLOS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal, torna público o resultado do pregão presencial Nº 001/2017.

Objeto: Prestação de serviço de pregoeiro e apoio a comissão permanente de licitações da Câmara Municipal de Espírito Santo/RN.

Favorecido: GABRIEL EVANGELISTA LOPES DA SILVA - CPF: 070.465.114.97

Valor Mensal: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Valor Global: 24.000,00 (vinte quatro mil reais)

Dotação Orçamentária: 01 031 0001 2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Fundamento Legal: lei 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Vigência: 24 de Fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Espírito Santo/RN, 22 de Fevereiro de 2017.

Thiago Bovo Mendes

Comissão de Licitação

Presidente

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
SIDNEY DA SILVA
Código Identificador: 6BBA859A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2017.***

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSINATURA DIGITAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO-RN

Circunstanciado pelo resultado da Reunião de Abertura do envelope Proposta, Classificação e Julgamento, foi declarada a vencedora do certame, tendo em vista a existência de recurso, bem como o fato dos preços apresentados estarem de acordo

com os preços praticados no mercado, venho ADJUDICAR o objeto do Pregão Presencial - Nº. 002/2017 ao licitante PRIME BRASIL SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ - 13.234.599/0001-70, com valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), perfazendo o valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), autorizando a homologação pelo Excelentíssimo Senhor Andson Carlos da Silva, Presidente da Câmara Municipal, em total conformidade com as normas do referido edital e as Leis 10.520/02 e 8.666/93.

Publique-se e cumpra-se.

Espírito Santo/RN, em 06 de Junho de 2017.

Gabriel Evangelista Lopes da Silva

Pregoeiro em Exercício

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
SIDNEY DA SILVA
Código Identificador: 551BD143

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 017/2017A***

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória pregão, na forma presencial, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

Pregoeiro SILVERIO TECIO DE CARVALHO ALVES

Equipe apoio JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO

Equipe apoio NAIDE MEDEIROS

Art. 2º - A Equipe de Apoio procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Nas licitações na modalidade pregão para aquisição bens e serviços comuns, compete ao Pregoeiro:

- receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito;

- esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;

- instaurar a sessão única de licitação;

- credenciar os licitantes interessados;

- receber no início os envelopes com propostas e habilitação dos licitantes que pretenderem entregá-los na sessão;

- promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;

- realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, a análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas;

- seleção, conforme critérios legais e editalícios, dos licitantes para a etapa de lances;

- condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;

- verificação de exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances;

- realização de negociações com o vencedor, se necessário;

- análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;

- elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências;

- orientação dos trabalhos da equipe de apoio;

- recebimento, diferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;

- envio do processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAGOA NOVA - RN, em 07 de abril de 2017

ANTONIO DOMINGOS SOARES

Presidente

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
NAIDE MEDEIROS
Código Identificador: 5D5B56F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
01/2017**

A Pregoeira da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços inerentes a folha de pagamentos dos servidores, incluindo a locação de programas de informática com vistas ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN.

A sessão pública será realizada no dia 21 (vinte e um) de julho de 2017, às 10:00 (dez) horas, (horário local) na sede da Câmara Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Rua Luiz Francisco de Oliveira, Bairro Centro - Lagoa Salgada/RN.

Pregoeira da Edilidade

Publicado por:
OZIVALDO NASCIMENTO QUEIROZ
Código Identificador: 4A8ECA66

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ**

**GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA DE Nº 063/2017 DE 07 DE JULHO DE 2017.**

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais e em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste município em seu Art. 30, inciso III e o Art. 235, Inciso II do Regimento Interno e em respeito ao que preconiza a Lei nº 925/2011, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal; considerado a necessidade de manter o bom funcionamento dos setores administrativos do Legislativo Municipal.

RESOLVE:

REVOGAR- Portaria nº 003/2017

Art. 1º - Nomear o Senhor, Everton Augusto da Costa Anuniação, Brasileiro, Solteiro, RG nº 003.077.962- SSP/RN, CPF nº 097.526.714-03 para o provimento de cargo de Gestor de Contrato.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 03 de julho de 2017.

Registra-se e publica-se.

José Evaldo Barbosa

Vereador Presidente

Publicado por:
MALLENA KELLY SILVA ALVES
Código Identificador: 5BFE4F43

**GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA DE Nº 064/2017 DE 07 DE JULHO DE 2017.**

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais e em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste município em seu Art. 30, inciso III e o Art. 235, Inciso II do Regimento Interno e em respeito ao que preconiza a Lei nº 925/2011, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal; considerado a necessidade de manter o bom funcionamento dos setores administrativos do Legislativo Municipal.

RESOLVE:

REVOGAR- Portaria nº 023/2017

Art. 1º - Nomear o Senhor, João Maria das Neves Freire, Brasileiro, estado civil Casado, RG nº 1826539- SSP/RN, CPF nº 034.249.424-48 para o provimento de cargo de Assessor Administrativo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 03 de julho de 2017 e revogada as disposições em contrário.

Registra-se e publica-se.

José Evaldo Barbosa

Vereador Presidente

Publicado por:
MALLENA KELLY SILVA ALVES
Código Identificador: 6FF67463

**GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA DE Nº 065/2017 DE 07 DE JULHO DE 2017.**

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais e em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste município em seu Art. 30, inciso III e o Art. 235, Inciso II do Regimento Interno e em respeito ao que preconiza a Lei nº 925/2011, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal; considerado a necessidade de manter o bom funcionamento dos setores administrativos do Legislativo Municipal.

RESOLVE:

REVOGAR- Portaria nº 023/2017

Art. 1º - Nomear a Senhora Flávia Ricelly de Souza Oliveira, Brasileira, estado civil Solteira, RG nº 002.430.177- SSP/RN, CPF nº 096.463.854-19 para o provimento de Assessor Administrativo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 03 de julho de 2017 e revogada as disposições em contrário.

Registra-se e publica-se.

José Evaldo Barbosa

Vereador Presidente

Publicado por:
MALLENA KELLY SILVA ALVES
Código Identificador: 6F9D7C80

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA DE Nº 066/2017 DE 07 DE JULHO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais e em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste município em seu Art. 30, inciso III e o Art. 235, Inciso II do Regimento Interno e em respeito ao que preconiza a Lei nº 925/2011, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal; considerado a necessidade de manter o bom funcionamento dos setores administrativos do Legislativo Municipal.

RESOLVE:

REVOGAR- Portaria nº 041/2017

Art. 1º - Nomear a Senhora Addressa da Costa dos Santos, Brasileira, estado civil Solteira, RG nº 003.393.484- SSP/RN, CPF nº 702.128.454-38 para o provimento de Assessor Administrativo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 03 de julho de 2017 e revogada as disposições em contrário.

Registra-se e publica-se.

José Evaldo Barbosa

Vereador Presidente

Publicado por:
MALLENA KELLY SILVA ALVES
Código Identificador: 665EC8D1

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA DE Nº 067/2017 DE 07 DE JULHO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais e em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste município em seu Art. 30, inciso III e o Art. 235, Inciso II do Regimento Interno e em respeito ao que preconiza a Lei nº 925/2011, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal; considerado a necessidade de manter o bom funcionamento dos setores administrativos do Legislativo Municipal.

RESOLVE:

REVOGAR- Portaria nº 033/2017

Art. 1º - Nomear a Senhora Samara de Araújo Silva, Brasileira, estado civil Solteira, RG nº 003.230.136- SSP/RN, CPF nº 017.551.264-76 para o provimento de Secretária Administrativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 03 de julho de 2017 e revogada as disposições em contrário.

Registra-se e publica-se.

José Evaldo Barbosa

Vereador Presidente

Publicado por:
MALLENA KELLY SILVA ALVES
Código Identificador: 768CB181

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA DE Nº 068/2017 DE 07 DE JULHO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais e em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste município em seu Art. 30, inciso III e o Art. 235, Inciso II do Regimento Interno e em respeito ao que preconiza a Lei nº 925/2011, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal; considerado a necessidade de manter o bom funcionamento dos setores administrativos do Legislativo Municipal.

RESOLVE:

REVOGAR- Portaria nº 007/2017

Art. 1º - Nomear a Senhora Joelma Felix de Oliveira, Brasileira, estado civil Casada, RG nº 001.431.836- SSP/RN, CPF nº 897.302.754-91 para o provimento de Chefe de Gabinete.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 03 de julho de 2017 e revogada as disposições em contrário.

Registra-se e publica-se.

José Evaldo Barbosa

Vereador Presidente

Publicado por:
MALLENA KELLY SILVA ALVES
Código Identificador: 43F0E4E1

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA DE Nº 069/2017 DE 07 DE JULHO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais e em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste município em seu Art. 30, inciso III e o Art. 235, Inciso II do Regimento Interno e em respeito ao que preconiza a Lei nº 925/2011, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal; considerado a necessidade de manter o bom funcionamento dos setores administrativos do Legislativo Municipal.

RESOLVE:

REVOGAR- Portaria nº 005/2017

Art. 1º - Nomear a Senhora Mallema Kelly Silva Alves, Brasileira, estado civil Solteira, RG nº 003.061.141- SSP/RN, CPF nº 074.709.124-28 para o provimento de Coordenadora de Processo Licitatório.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 03 de julho de 2017 e revogada as disposições em contrário.

Registra-se e publica-se.

José Evaldo Barbosa

Vereador Presidente

Publicado por:
MALLENA KELLY SILVA ALVES
Código Identificador: 50DA1691

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA DE Nº 074/2017 DE 07 DE JULHO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais e em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste município em seu Art. 30, inciso III e o Art. 235, Inciso II do Regimento Interno e em respeito ao que preconiza a Lei nº 925/2011, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal; considerado a necessidade de manter o bom funcionamento dos setores administrativos do Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora Graziela Altino Gomes, Brasileira, estado civil Solteira, RG nº 002.531.303- SSP/RN, CPF nº 065.913.864-67 para o provimento de Coordenadora de Comunicação e eventos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 03 de julho de 2017 e revogada as disposições em contrário.

Registra-se e publica-se.

José Evaldo Barbosa

Vereador Presidente

Publicado por:
MALLENA KELLY SILVA ALVES
Código Identificador: 518A9537

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017

PROCESSO Nº 014/2017

CONVITE Nº 002/2017-CPL-CMOB-RN

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NECESSÁRIO AO QUADRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A REFERIDA CÂMARA E DO OUTRO LADO O (a) Sr.(a) JHONANTA AZEVEDO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 26.777.273/0001-30.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO-RN, inscrita no CNPJ sob o nº 10.872.473/0001-43, com endereço na Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Bairro Centro, Ouro Branco-RN, CEP 59.347-000, neste ato representada pelo Presidente Municipal, Sr. GENILDO DA SILVA MEDEIROS, brasileiro, casado, funcionário público federal, portador da cédula de identidade nº 790.819, expelida pela SSP/RN, e do CPF nº 481.635.894-34, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, o Sr(a) JHONANTA AZEVEDO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 26.777.273/0001-30, com endereço na Rua José Bitico, nº 27, Bairro Centro, Ouro Branco-RN, neste ato representada por seu dirigente, o senhor JHONANTA ARIEL AZEVEDO DE LUCENA, portador do RG nº 2848477-SSP/RN e do CPF nº 017.389.934-00, denominado(a) simplesmente CONTRATADO(A), e de acordo com as formalidades constantes Processo/CMOB/RN nº 014/2017, referente ao

Convite nº 002/2017, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações posteriores) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação, a contratação de pessoa jurídica, para prestar serviços técnicos especializados notadamente no que diz respeito a:

1. Assessoria e Consultoria Jurídica da Câmara Municipal.

Cláusula 2ª DOS PREÇOS

O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais) perfazendo um montante de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) para o respectivo período vigencial.

Cláusula 3ª DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

O pagamento será efetuado, mensalmente, até o 10º (décimo) do mês seguinte ao da prestação do serviço, mediante a apresentação de recibo, ambos em duas vias, correspondente à efetiva prestação dos serviços executados, atestados e aceitos pela autoridade competente durante o respectivo mês, através de cheque nominal ao (à) CONTRATADO(A).

Cláusula 4ª DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços dos serviços ora contratados poderão ser reajustados após 01 (um) ano de contrato em consonância com a política do governo e acordo entre as partes.

Cláusula 5ª DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, aprovadas para o exercício de 2017, notadamente no Elemento de Despesa 33.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (PJ); Função Programática 01.01.031.2001 - Manut. das Atividades da Câmara Municipal.

Cláusula 6ª DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CMOB/RN:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada neste contrato.

II – Fornecer todas as informações solicitadas pelo (a) CONTRATADO (A), a fim de que este (a) possa desempenhar os serviços dentro das condições pactuadas;

III – Assegurar o livre acesso do (a) CONTRATADO(A) aos locais de execução dos serviços, bem como arcar com todo o equipamento e material de expediente necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;

IV – Solicitar ao (à) CONTRATADO (A), por escrito, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;

V – Notificar ao (a) CONTRATO (A), por escrito, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;

VI – Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA (A) exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquele com prazo de validade vencido;

Cláusula 7ª DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do contrato decorrente da presente licitação, enviará CONTRATO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados obrigando-se ainda a:

I – Executar os serviços de acordo com a legislação, normas e procedimentos aplicáveis à espécie, observando-se, em todos os casos, as determinações e exigências da CONTRATANTE parte o (a) CONTRATADO (A);

II – Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos deste contrato, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

III – Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de imprudência e/ou negligência de seus atos, quando na execução dos serviços contratados;

IV - Portar-se, quando em serviço, com decência, urbanidade e ética profissional;

V – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

VI - Prestar, em qualquer hipótese, todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste, bem como colocar sua disposição todos os documentos obtidos e produzidos, respectivamente, durante vigência deste contrato;

VII - Pagar, regularmente, todos os impostos e taxas decorrentes da execução dos serviços objeto presente instrumento contratual, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

VIII – Manifestar sua opinião técnica, por escrito, acerca de todas as matérias que exijam, nos termos do presente contrato e quando solicitado pela Câmara Municipal de Ouro Branco -

RN;

IX – Por força do Parágrafo 2º do Art. 32, Lei 8.666/93, fica o(a) CONTRATADO(A) obrigado(a) a declarar a CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

X – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as e qualificação exigidas na licitação;

Cláusula 8ª DA VINCULAÇÃO

Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, a Proposta de Preços do (a) CONTRATADO (A) e demais peças que constituem o respectivo procedimento administrativo.

Cláusula 9ª DAS PENALIDADES

§ 1º - De conformidade com o estabelecido no artigo 87, da lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do pactuado, a CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – Advertência, por escrito;

II – Multo diária de 1º (um por cento) sobre o valor total do contrato para a CONTRATADA, até que seja corrigida a falta apontada pela Administração caso os serviços, objeto do contrato decorrente da presente licitação, não sejam executados de acordo com as condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pela CONTRATANTE;

III – Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o (a) CONTRATADO (A) ressarcir a CMOB/RN pelos prejuízos resultantes após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 3º - O valor da multa referida no inciso II do subitem § 1º será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Câmara Municipal de Ouro Branco-RN em favor da ADJUDICATÁRIA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

§ 4º - A critério da Administração da Câmara Municipal de Ouro Branco-RN, as sanções nos incisos I, III e IV, do subitem § 1º, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

Cláusula 10ª DA RESCISÃO DO CONTRATO

Com base nos Arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93 constituem motivos para rescisão unilateral do contrato:

I – O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas, contratuais, específicas, e prazos;

II – Atraso injustificado no início da execução dos serviços contratados;

III – A sub-contratação parcial dos serviços sem autorização da CONTRATANTE;

IV - Paralisação dos serviços sem motivo e prévia comunicação a CONTRATANTE;

V - O cometimento reiterado de faltas;

VI – Falência ou insolvência civil;

VII – Razões de interesse público, de alta relevância, devidamente justificada por autoridade competente;

VIII – Ocorrência de caso fortuito ou força maior que prejudique a execução do contrato;

IX – Dissolução da sociedade da CONTRATADA ou falecimento de seu Titular, no caso de firma individual;

X – Havendo interesse de quaisquer das partes signatárias em não prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito. Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de trinta (30) dias, para que este se manifeste, no prazo de cinco (05) dias, a seu respeito.

Cláusula 11ª DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de cinco (05) dias úteis, à autoridade superior à qual se aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

Cláusula 12ª DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E PRORROGAÇÃO

A Vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes e mediante Termo Aditivo, nos termos do inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93, bem como alterado, exceto no tocante ao seu objeto e terá sua eficácia a partir do momento de sua publicação.

Cláusula 13ª DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no art. 65, da Lei 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observando o respectivo crédito orçamentário.

Cláusula 14ª DOS CASOS OMISSOS

Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposição do Direito Privado.

Cláusula 15ª DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume, e na imprensa oficial do estado, no prazo determinado pela Lei nº 8.666/93.

Cláusula 16ª DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó-RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Ouro Branco-RN, 07 de julho de 2017.

PELA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO-RN

GENILDO DA SILVA MEDEIROS

PRESIDENTE

PELA CONTRATADA

JHONANTA AZEVEDO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

REPRESENTANTE DA CONTRATADA

CPF Nº 017.389.934-00

Publicado por:
ROSEMBERG FREIRE
Código Identificador: 4ABD4F35

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 046/2017-GAP/PRES, 07 DE JULHO DE 2017.**

Dispõe sobre a exoneração do Servidor Público Camila Otilia de Oliveira Barbosa, e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a partir desta data o Servidor Camila Otilia de Oliveira Barbosa, portador CPF: 072.501.724-41, do cargo/função provimento em comissão de ASSESSORA LEGISLATIVA da Câmara Municipal de Pedro Velho/RN.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pedro Velho/RN, 07 de Julho de 2017.

Douglas Haryson Barbosa de Farias

Presidente

Publicado por:
CLARISSE ROBERTA BARBOSA MOREIRA
Código Identificador: 7664466B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 047/2017-GAP/PRES, 07 DE JULHO DE 2017**

Dispõe sobre a exoneração do Servidor Público Maria Mariana Silvestre Cardoso, e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a partir desta data o Servidor Maria Mariana Silvestre Cardoso, portador CPF: 116.157.744-08, do cargo/função provimento em comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Pedro Velho/RN.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pedro Velho/RN, 07 de Julho de 2017.

Douglas Haryson Barbosa de Farias

Presidente

Publicado por:

CLARISSE ROBERTA BARBOSA MOREIRA
Código Identificador: 5F43CA48

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 048/2017-GAP/PRES, 07 DE JULHO DE 2017.**

Dispõe sobre a nomeação do Servidor Público Camila Otilia de Oliveira Barbosa, e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a partir desta data o Servidor Camila Otilia de Oliveira Barbosa, portador CPF: 072.501.724-41, para ocupar o cargo/função provimento em comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Pedro Velho/RN.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pedro Velho/RN, 07 de Julho de 2017.

Douglas Haryson Barbosa de Farias

Presidente

Publicado por:
CLARISSE ROBERTA BARBOSA MOREIRA
Código Identificador: 48813D57

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 049/2017-GAP/PRES, 07 DE JULHO DE 2017.**

Dispõe sobre a nomeação do Servidor Público Maria Mariana Silvestre Cardoso, e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a partir desta data o Servidor Maria Mariana Silvestre Cardoso, portador CPF: 116.157.744-08, para ocupar o cargo/função provimento em comissão de ASSESSORA LEGISLATIVA da Câmara Municipal de Pedro Velho/RN.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pedro Velho/RN, 07 de Julho de 2017.

Douglas Haryson Barbosa de Farias

Presidente

Publicado por:
CLARISSE ROBERTA BARBOSA MOREIRA
Código Identificador: 50E9456C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DE FOGO**

**GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 023/2017**

Nomeia o Assessor Técnico da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Raimundo Barbosa de Melo, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora Marayza da Silva Oliveira, inscrita no Ministério da Fazenda sob o Nº 062.916.304-94 e Registro Geral sob o Nº 002.523.228 SSP/RN, para exercer o Cargo de Assessor Técnico da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 10 de Julho de 2017.

Publicado por:
JULIAN SANTOS DE OLIVEIRA
Código Identificador: 50CD9E1

**GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 024/2017**

Nomeia o Assessor Técnico da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Raimundo Barbosa de Melo, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor Thiago Cavalcanti, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 084.903.364-07 e Registro

Geral sob o nº 3050519 SSP/RN, para exercer o Cargo de Assessor Técnico da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 10 de Julho de 2017.

Publicado por:
JULIAN SANTOS DE OLIVEIRA
Código Identificador: 70CEFB0

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 025/2017

Exonerar Comissão Permanente de Licitação e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Raimundo Barbosa de Melo, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

RESOLVE:

1 - Exonerar os senhores Pedro Ricardo de Souza Pereira, inscrito no Ministério da Fazenda sob o N.º 110.637.414-24, para função de pregoeiro, Maria Joyce Costa de Lira, inscrita no Ministério da Fazenda sob o N.º 115.810.724-22, para equipe de apoio e Julian Santos de Oliveira, inscrito no Ministério da Fazenda sob o N.º 072.213.514.90, da Comissão Permanente de Licitações desta Câmara Municipal.

2 - Exonerar a senhora, Maria Gilvaneide Tavares de Melo, inscrita no Ministério da Fazenda sob o N.º 102.280.974-10, para suplente dos respectivos titulares acima nomeados, e que assumirão durante as faltas e impedimentos desses.

3 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 10 de julho de 2017.

Publicado por:
JULIAN SANTOS DE OLIVEIRA
Código Identificador: 4DCF16D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 014/2017

Nomeia Pregoeiro Oficial para o exercício de 2017, e dá outras providências.

O VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DO SERIDÓ-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor ALMIR DOS SANTOS SILVA, como Pregoeiro Oficial desta Câmara Municipal de Vereadores para o exercício de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Seridó/RN, 10 de Julho de 2017.

JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO

Vereador Presidente

Publicado por:
RITA DE CASSIA MORAIS SANTOS
Código Identificador: 603630CA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 015/2017

Nomeia Comissão de Licitação na modalidade Pregão para o exercício de 2017, e dá outras providências.

O VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DO SERIDÓ-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores(as), ALMIR DOS SANTOS SILVA, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitações na modalidade Pregão desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Determinar que o Sr ALMIR DOS SANTOS SILVA atuará como PREGOEIRO Administrativo, e os servidores JACINEIDE FERNANDA DANTAS e ROBERTO PEREIRA DANTAS JUNIOR, constituirão a equipe de apoio para atuação nos processos de Pregão e Registro de Preços.

Art. 3º - A Comissão acima nomeada tem como atribuições:

1. Gerenciar todos os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Presencial e Sistema de Registro de Preços realizados no âmbito da

2. Administração da Câmara Municipal de Vereadores; Elaborar editais, relatórios, pareceres técnicos, bem como auxiliar as Unidades administrativas na elaboração de orçamentos básicos, termos de referência e projeto básico, quando necessário;
3. Realizar reuniões, julgamentos de habilitação e propostas, determinar diligências, encaminhar expedientes, solicitar documentos, e tudo o que se fizer necessário ao bom desempenho das suas funções;
4. Encaminhar para publicação os atos referentes aos procedimentos licitatórios, realizados, inclusive a disponibilização de editais no Portal do Gestor no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Santana do Seridó/RN, 10 de Julho de 2017.

JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO

Vereador Presidente

Publicado por:
RITA DE CASSIA MORAIS SANTOS
Código Identificador: 5C94CC33

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
PORTARIA Nº 040 DE 03 DE JULHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR, O SENHOR FRANCISCO CANINDÉ DE CARVALHO NETO PARA OCUPAR O CARGO COMISSONADO DE REDATOR DE ATA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do artigo 13, inciso II da Lei Orgânica Municipal e do artigo 45, incisos XV e XVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN.

RESOLVE:

Art.1o – Nomear o Senhor FRANCISCO CANINDÉ DE CARVALHO NETO, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de REDATOR DE ATA – CC-I, de acordo com a Resolução nº001/2017, lotado na Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, portador do CPF nº117.620.574-92.

Parágrafo Único – A nomeação de que trata o presente artigo é de livre exoneração.

Art.2o – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo.

Parágrafo Único – A remuneração do servidor ora nomeado e suas funções estão de acordo com que estabelece a Resolução em vigor.

Art.3o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Santo Antônio/RN, em 03 de julho de 2017.

GUSTAVO JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA

Vereador Presidente

Publicado por:
ALEXSANDRA COSTA CARVALHO
Código Identificador: 67E14CB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO - PROCESSO Nº 052/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2017

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de serviços de capotaria em cadeiras tipo secretário, destinado a Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma.

NOME DOS CREDORES: Sr. CIRO DE ZEVEDO GOMES, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 054.967.664-35, residente na Rua Prof. Manoel Martiniano, nº 107, centro – São João do Sabugi/RN, perfazendo o valor total de R\$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais).

São João do Sabugi-RN, 05 de julho de 2017.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
Código Identificador: 6E4455A3

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
0049/A/2017

PROCESSO/RN nº 0049/A/2017– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Contratação de empresa para realizar manutenção, conservação e reparo geral do prédio sede da câmara municipal, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: IRANILDO MORAIS DOS SANTOS 07109906426, inscrito no CNPJ sob o nº 27.976.063/0001-34, que pelos itens cotados, importa o valor total de R\$ 7.940,21 (Sete mil novecentos e quarenta reais e vinte e um centavos).

São João do Sabugi/RN, 20 de Junho de 2017.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente

Publicado por:
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
Código Identificador: 6C6653C8

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 050/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o dispositivo no inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil e Lei Complementar nº 002/2015 de 31 de julho de 2015;

CONSIDERANDO, a realização do concurso público municipal, para preenchimento de vagas no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, conforme Edital de Concurso Público nº 002/2017 e homologado em 01 de Junho de 2017;

CONSIDERANDO, a ordem decrescente da listagem dos Candidatos classificados;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR em caráter efetivo VANESSA DE ASSIS CAMPOS, inscrita sob o número de inscrição 0019, para o cargo de S06 - ANALISTA ADMINISTRATIVO do Quadro Permanente de pessoal da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, conforme as disposições funcionais vigentes, perante a Secretaria Geral da Câmara Municipal, com carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 16 de junho de 2017.

Rutênio Humberto de Araújo Medeiros

Presidente

Publicado por:
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
Código Identificador: 6FF043AC

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 053/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A MATHEUS DE MEDEIROS ARAUJO, Cargo A06 Agente Administrativo do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, 30 dias de Férias Regulamentares no Período de 10 de julho de 2017 a 10 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Palácio da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 10/07/2017.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente

Publicado por:
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
Código Identificador: 3E161147

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 003/2017, EM 10 DE JULHO DE 2017.**

Autoriza o remanejamento de despesas fixadas na Lei Municipal nº 320/2016 de 26 de dezembro de 2016, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tenente Laurentino Cruz-RN para o Exercício Financeiro de 2017.

A Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz APROVOU o Projeto de Resolução nº 003/2017, e com fundamento no art. 38, inciso IV, alínea "f", do Regimento Interno, PROMULGO a presente RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica autorizado o remanejamento de dotação orçamentária no âmbito da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, no tocante as dotações discriminadas no Art. 2º dessa Resolução.

Art. 2º - As dotações nº 01.031.0001.2001.319011000000 - VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL e nº 01.031.0001.2001.319013000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS receberão por meio do remanejamento de saldo as quantias respectivamente de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), tendo como origem a anulação de créditos orçamentários a dotação discriminado no Art 3º dessa Resolução.

Art. 3º - Fica estabelecida como a origem dos créditos orçamentários discriminados no Art. 2º da presente Resolução a seguinte dotação: nº 01.031.0002.1002.449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, que será reduzida em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

Artº 4 - As dotações objeto de alteração por essa Resolução

ficarão, após as alterações previstas nesta Resolução, com os seguintes saldos: dotação nº 01.031.0001.2001.319011000000 - VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL saldo de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais); dotação nº 01.031.0001.2001.319013000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS saldo de R\$ 119.000,00 (cento e dezoito mil reais); dotação nº 01.031.0002.1002.449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE saldo de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, 10 de julho de 2017.

João Gonçalo dos Santos

Presidente da Câmara

Publicado por:
JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
Código Identificador: 57E5030D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017000401**

O Município de VILA FLÔR, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLÔR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.518.110/0001-08, com sede na RUA: JOÃO ANTONIO OLIVEIRA FAGUNDES Nº431, representado por RONILDO LUIZ DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e TELICARLA VALDIVINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF 035.231.264-52, com

sede na RUA ANTONIO OLIVEIRA FAGUNDES, 15, CENTRO, Vila Flôr-RN, CEP 59192-000, representada por TELICARLA VALDIVINO DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 78, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

VILA FLÔR - RN, 30 de Junho de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLÔR

CNPJ(MF) 24.518.110/0001-08

CONTRATANTE

TELICARLA VALDIVINO DA SILVA

CPF 035.231.264-52

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

Publicado por:
RONILDO LUIZ DA SILVA
Código Identificador: 51E07FC0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2017**

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 – Provimento do cargo de

Auxiliar de Serviços Gerais

A Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Portalegre/RN, no desempenho de suas atribuições e em conformidade com o edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2017 e do Edital de Homologação do Processo Seletivo Simplificado, ambos publicados no Diário Oficial Eletrônico das Câmaras Municipais do estado do Rio Grande do Norte.

RESOLVE: Convocar a candidata abaixo relacionada para apresentação da documentação necessária para a contratação temporária, conforme item 9.0 do Edital nº. 001/2017-PSS da Câmara Municipal de Portalegre/RN. A classificada deverá comparecer junto à Secretaria Administrativa da Câmara Municipal no endereço: Rua Damião Monteiro de Souza, nº 14, centro, CEP 59900-000 – Portalegre/RN, em 20/07/2017 (somente nesta data estaremos recebendo a documentação). A documentação relacionada no item 9.4 do Edital deverá ser apresentada nesta data impreterivelmente, sob pena de desclassificação automática do candidato.

LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO

Auxiliar de Serviços gerais

Clas.	Nome	Nº do RG
1º	Adriana de Freitas Pinto	002.079.520-SSP/RN

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Portalegre/RN, 10 de julho de 2017.

Maria José de Freitas Oliveira

Matrícula: 00001

Publicado por:
FRANCISCA CRISTIANA SOARES RIBEIRO
Código Identificador: 65927BF5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 23, DE 03 DE JULHO DE 2017.**

Concede férias anuais a Servidora Municipal.

A Câmara Municipal DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder férias regulamentares a servidora abaixo, ocupante de cargo efetivo, durante o mês de julho/2017, lotada na Câmara Municipal de São Vicente, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
017	Dulcimeyre Maria de Araújo	Julho/2016 a Julho/2017	03/Julho a 01/agosto /2017

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 03 de Julho de 2017.

Vereador Erivan Freitas de Medeiros

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
LEI MUNICIPAL Nº 340/2017, EM 10 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a realização de Processo Seletivo Simplificado para suprir vagas não preenchidas em Concurso Público e excepcionais necessidades inerentes às atividades administrativas, do Município de Tenente Laurentino Cruz – RN e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz manteve as Emendas Substitutivas Nº 001/2017 e 002/2017, bem como a Emenda Aditiva 001/2017 e Emenda Supressiva 001/2017 ao Projeto de Lei nº 009/2017 do Poder Executivo Municipal, e Eu, João Gonçalo dos Santos, diante da rejeição total, por maioria absoluta, ao veto nº 002/2017, em 05 de julho de 2017, PROMULGO, com fundamento no art. 65, §4º ao §7º, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente Lei tem como objetivo a realização de Processo Seletivo Simplificado no Município de Tenente Laurentino Cruz – RN, que se dará da seguinte forma:

I. Publicação de Edital de convocação;

II. Regulamentação das atribuições inerentes a cada Cargo a ser preenchido pelo referido Contrato.

Art. 2º - A investidura nos cargos públicos se dará na forma preconizada no Edital do Processo Seletivo ao qual ditará as regras a serem cumpridas para o preenchimento das vagas.

§1º - O edital do Processo Seletivo Simplificado disporá que a Seleção constará de apenas uma etapa, análise curricular, com caráter classificatório.

§2º - Somente concorrerá ao cargo de Motorista o candidato que apresentar a Carteira de Habilitação nas Categorias "D" ou "E".

§3º - O Processo Seletivo Simplificado será fiscalizado por dois integrantes do Poder Legislativo, designados pelo Presidente da Mesa Diretora.

Art. 3º - Fica estabelecido, para atender a necessidade do Serviço Público Municipal, o preenchimento de vagas, conforme demonstrativo e quantidade de vagas constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da realização deste Processo Seletivo descrito na presente Lei, bem como, as despesas com Quadro de Pessoal, estão previstas no Orçamento Geral do Município, nas dotações Orçamentárias a seguir:

Natureza da despesa:

3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoal Civil

3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar eventuais dotações que se fizerem necessárias às anteriormente destinadas ao pagamento de pessoa física.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, 10 de julho de 2017.

João Gonçalo dos Santos

Presidente da Câmara

ANEXO I

Quantidade de vagas para preenchimento em virtude de não ocupação dos cargos Públicos no concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, e excepcionais necessidades inerentes às atividades administrativas.

ORDEM	CARGO	HORAS	VAGAS	SALÁRIO R\$
001	Motorista	40	09	937,00
002	Tratorista	40	02	937,00
003	Operador de Máquinas Pesadas	40	02	937,00
004	ACD – Auxiliar de Consultório Dentário e/ou THE-Técnico em Higiene Dental	40	01	937,00
005	Auxiliar de Enfermagem e/ou Técnico de Enfermagem	40	06	937,00
006	Nutricionista Educação	40	01	960,00
007	Educador Físico NASF	30	01	1.500,00
008	Assistente Social NASF	30	01	1.300,00
009	Psicólogo do NASF	30	01	1.500,00
010	Terapeuta Ocupacional NASF	30	01	1.500,00
011	Médico ESF	40	02	12.000,00
012	Professor de Inglês	30	01	1.810,33
013	Agente Administrativo	40	04	937,00
014	Psicólogo do CRAS	40	01	1.300,00
015	Veterinário	20	01	937,00
016	Engenheiro Civil	40	01	1.800,00
017	Psicólogo – Centro de Saúde	40	01	1.300,00
018	Pedagogo do CRAS	30	01	1.810,33

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, 10 de julho de 2017.

João Gonçalo dos Santos

Presidente da Câmara

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2015/2016

RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA - PRESIDENTE

1º Vice – Presidente: ODAIR ALVES DINIZ

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.